

PROCESSO: 2025-MBBSD

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.**

### **DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Segue análise e julgamento da **PREGÃO Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

#### **RELATÓRIO**

No dia vinte quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica do pregão nº 90001/2025. Após, no dia dez de março de dois mil e vinte e seis, fez-se necessário convocar a sétima colocada, **MP COMERCIO E SERVICO LTDA**, para apresentação da proposta comercial, a qual foi protocolada constando o seguinte valor:

| <b>Lote Nº</b> | <b>Empresa</b>                    | <b>Valor unit.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor total</b> |
|----------------|-----------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| 01             | <b>MP COMERCIO E SERVICO LTDA</b> | R\$ 28,94          | 1000          | R\$ 28.940,00      |

Após, iniciou-se a fase de aceitação da proposta, sendo os autos encaminhados à equipe técnica do setor requisitante, para análise quanto à proposta reajustada apresentada pela empresa.

#### **DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Após a análise da Gerência de Marketing Turístico, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“A presente Nota Técnica refere-se ao Processo 2025-MBBSD, que trata do Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, com o objetivo de realizar a análise técnica e de conformidade da proposta comercial da empresa MP COMERCIO E SERVICO LTDA referente ao Lote 1, constante no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2025. O presente procedimento segue as diretrizes da Lei 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023, 5.545-R/2023 e 5.354-R/2023, e está identificado pelos dados ID CidadES: 2025.500E0600016.01.0001 e UASG: 925767. A análise foi feita com base no Edital e no Pregão Eletrônico 90001/2025, focando no Lote 1, de modo que foram verificados o descritivo do item, a pessoa jurídica, o valor unitário registrado, a quantidade, a conformidade da proposta e o parecer conclusivo,



conforme detalhado na tabela a seguir:

| Lote Nº | Item (Descritivo) | Pessoa Jurídica | Valor Unitário Registrado | Quantidade | Conformidade da Proposta | Parecer Conclusivo |
|---------|-------------------|-----------------|---------------------------|------------|--------------------------|--------------------|
| 1       | Compatível        | MP COMÉRCIO     | R\$ 28,94                 | 1.000      | Sim                      | Apto               |

Com base na análise técnica de conformidade da proposta comercial da empresa MP COMERCIO E SERVICO LTDA, considerando o Lote 1 do Pregão Eletrônico 90001/2025, a Gerência de Promoção e Marketing Turístico conclui que a proposta apresentada está em conformidade técnica com os requisitos, especificações e quantitativo estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico N° 90001/2025.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do rito licitatório, observando as fases subsequentes (como a solicitação de amostra e a fase de habilitação por meio de Atestado de Capacidade Técnica), visando à homologação do certame e à futura celebração da Ata de Registro de Preços.”

Verifica-se que a empresa apresentou a Carta de Apresentação da Proposta de Preços devidamente preenchida, atende as condições de participação no certame, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizadas as consultas aos cadastros previstos no item 7.1 do Edital

Desta forma, concluiu-se que a empresa licitante **MP COMERCIO E SERVICO LTDA** cumpriu as disposições do Edital, estando apta a prosseguir no certame.

### DA DECISÃO

Ante o exposto, e após todas as diligências decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **MP COMERCIO E SERVICO LTDA** no que se refere ao **LOTE 01**, no Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 11 de março de 2026.

**Ana Carolina Fornazier Bedim**

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 11/03/2026 15:51:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2026 15:51:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CG2XPM>